

41289/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.581,54 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio – DAS-3 – 90%	2.133,46
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.468,08
Total de Proventos	6.581,54

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166125

PORTARIA AP Nº 248 de 28 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1367439 E SISPREV Nº 2025.04.0418P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 73208701, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166166

PORTARIA AP Nº 315 de 29 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/457208 e SISPREV Nº 2025.04.0434P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, VALDENIR MENDES MARQUES, mat. nº 316955301, na função de OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166172

PORTARIA AP Nº 281 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE Nº 2018/258684 e SISPREV Nº 2025.04.0410P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único,

da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRACI COSTA DE SOUSA, mat. nº 258229/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166176

PORTARIA AP Nº 311 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/335545 E SISPREV Nº 2025.04.0426P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSEFA DE SOUZA TAVORA, mat. nº 5121302/1, no cargo de Professor Adjunto, Classe IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.180,55 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – TIDE	8.424,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	6.739,57
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108%	9.098,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	10.918,10
Total de Proventos	35.180,55

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166199

PORTARIA AP Nº 310 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/810714 E SISPREV Nº 2025.04.0430P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANTONIO JOSUE DE FREITAS CASTRO, mat. nº 5129133/1, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.519,60 (dezesete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA